

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
COMODATO DE CLIPADORA
LAPAROSCÓPICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A BDP – BRASIL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
OPME EIRELI.**

Processo: 224/18 – AGIR

Migrado para o Processo 391/19 – HUGOL

E-doc nº 20190002.00251 HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, St. Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BDP – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE OPME EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.960.950/0001-11, estabelecida na Avenida Cristo Rei, 613, Quadra 112, Lote 10, Sala 203, Galeria Pereira Simon, Setor Jaó, CEP:74673-030, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** o período de vigência do instrumento de ajuste originário, mantendo as demais condições contratuais anteriormente estabelecidas.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo Primeiro – O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava – DA do instrumento primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazo através de termo aditivo, e ainda, nos documentos constantes do processo administrativo E-doc nº 20190002.00251 HUGOL, em especial os documentos de ID: 7221, 7513, 7752, 31245, 31274, 31283, 31284 e 13112

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia de **15/02/2020 a 14/02/2021**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de ajuste primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2020.

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-680

Daniel Nunes Rezende Diniz
Titular/ BDP BRASIL
950.384.421-53

Testemunhas:

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

Geraldiny C. Calixtrato de Souza
CPF: 785.484.031-87